DECRETO Nº 1424, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre registro de efetividade de Conselheiros Tutelares e dá outras disposições

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 35/2015, que consolida e altera a legislação municipal que institui o Conselho Tutelar no Município de Pontão;

Considerando o Ofício nº DI 00820.04152/2018, IC. 00820.0178/2017 que determina o registro de efetividade;

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Fica determinado a todos os Conselheiros Tutelares, o registro da efetividade para o controle da jornada, realizada presencialmente junto ao Conselho Tutelar, durante as 3 (três) vezes semanais, sob pena do não recebimento de subsídio.

Art. 2º - Fica determinada a apresentação mensal de relatório quantitativo de atendimentos realizados nos plantões, especificando dia e horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, Pontão (RS), aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração